



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 47
SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho (Extracto)

Serviço Regional de Estatística dos Açores

Página 1734

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

EBI de Biscoitos

EBS das Flores

Direcção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto)

Inspecção Regional das Pescas

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso



SINAGA – SOCIEDADE DE INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS AÇORIANAS, S.A.

Convocatória

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 57/2008 de 7 de Março de 2008**

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa;

2.º Outorgante: A Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo da Ilha Terceira, pessoa colectiva n.º 512071314, representada, neste acto, pelo Senhor Cónego Gil Vicente de Mendonça, titular do Bilhete de Identidade n.º 108589 emitido a 16 de Dezembro de 1977 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 130477117, residente na Rua Dona Violante do Canto, n.º 9, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo:

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato-programa, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de 6.573,95€ (seis mil quinhentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), a título de subsídio, correspondente a 50% do custo do tratamento de conservação e restauro da pintura representando o Papa Alexandre I pertencente à Igreja do Colégio dos Jesuítas de Angra do Heroísmo, classificada como Imóvel de Interesse Público, de acordo com o projecto aprovado e que faz parte do presente contrato.

2.ª

1. O processamento do subsídio será escalonado conforme definido pelo artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2007/A, de 16 de Outubro:

- a) 40% do valor global (2.629,58€), após o início da intervenção;
- b) 50% do valor global (3.286,97€), após estarem executados 50% dos trabalhos participados;
- c) 10% do valor global (657,40€), após a entrega do relatório final de conclusão.

2. O pagamento de cada uma das percentagens da participação depende da apresentação, por parte do 2.º outorgante, da documentação comprovativa do início da intervenção ou do tratamento efectuado e da aprovação prévia dos trabalhos, por parte do 1.º outorgante, a quem cabe verificar, sempre que entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projecto aprovado.

**JORNAL OFICIAL**3.^a

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/A, de 30 de Maio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do seu artigo 14.º.

4.^a

1. O 2.º outorgante compromete-se a concluir a intervenção até 31 de Dezembro de 2008.
2. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante os relatórios (intermédio e final) do tratamento de conservação e restauro efectuado, a documentação fotográfica de acompanhamento dos trabalhos e as facturas e/ou recibos comprovativos das despesas realizadas.
3. O 2.º outorgante compromete-se a comunicar, por escrito, ao 1.º outorgante, as interrupções dos trabalhos por períodos superiores a 30 dias, mencionando o motivo e indicando a nova data previsível para a conclusão da intervenção.

5.^a

O incumprimento do presente contrato, qualquer que seja a sua causa, ou a utilização indevida da verba atribuída, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução, ao 1.º outorgante, do montante já processado.

6.^a

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais do direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de Fevereiro de 2008. - O 1.º outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º outorgante, *Gil Vicente de Mendonça*.

D.R. DA CULTURA**Aditamento n.º 8/2008 de 7 de Março de 2008**

Aditamento ao contrato-programa de apoio financeiro para comparticipação das obras de reabilitação das igrejas e estruturas pastorais da ilha do Faial e da ilha do Pico afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998, datado de 16 de Agosto de 2002 e publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 41, de 8 de Outubro de 2002.

**JORNAL OFICIAL**

1.º Outorgante: Região Autónoma dos Açores, representada pela Direcção Regional da Cultura, através do respectivo Director Regional, mediante poderes que lhe foram conferidos pela Resolução do Conselho do Governo n.º 204/2005, de 22 de Dezembro de 2005.

2.º Outorgante: Diocese de Angra, pessoa colectiva religiosa, contribuinte n.º 512004994, representada nos termos do Direito Canónico pelo senhor Padre Manuel Carlos Sousa Alves, titular do Bilhete de Identidade n.º 5546553, emitido pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo a 14 de Outubro de 1999 e Cartão de Identificação Fiscal n.º 110192419.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente aditamento, nos termos da Resolução n.º 204/2005, de 22 de Dezembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

O 1.º Outorgante compromete-se, igualmente, a participar todos os trabalhos e acções inerentes à completa reabilitação das “Igrejas e Estruturas Pastorais do Faial e do Pico, afectadas pela crise sísmica de 9 de Julho de 1998”, no valor de 75% do custo das obras, projectos, revisão de preços das empreitadas e trabalhos a mais, mediante a apresentação do respectivo documento de despesa e autorização do dono da obra e da Direcção Regional da Cultura.

Cláusula 2.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Janeiro de 2008. - 1.º Outorgante, Vasco Pereira da Costa. - 2.º Outorgante, *Manuel Carlos Sousa Alves*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Extracto de Despacho n.º 380/2008 de 7 de Março de 2008**

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e conforme Despacho de autorização de Sua Ex.ª o Vice-Presidente do Governo, de 26 de Fevereiro de 2008, determino que a técnica de informática de grau 3, nível 2, do quadro Regional da Ilha Terceira afecto ao Centro de Informática para as Áreas da Administração Pública Regional e Local, da Vice-Presidência do Governo, Patrícia Baldaya da Câmara do Rego Botelho, seja designada Coordenadora Técnica do Projecto SGC (Sistema Gestão de Correspondência), pelo período de dois anos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro 2008. - O Chefe de Gabinete, *Francisco Sérgio Tavares de Barros*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES**

Aviso n.º 136/2008 de 7 de Março de 2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta na sede do Serviço Regional de Estatística em Angra do Heroísmo e nos Núcleos de São Miguel e do Faial, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do SREA, referentes a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional, *Augusto António Rua Elavai*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 109/2008 de 7 de Março de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietária da rádio “Clube Asas do Atlântico”, um subsídio de € 962,58 (novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) relativo a incentivos à expansão dos meios de comunicação social nas Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 110/2008 de 7 de Março de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda., proprietária do jornal “Diário dos Açores”, um subsídio de € 2 507,10 (dois mil, quinhentos e sete euros e dez cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 111/2008 de 7 de Março de 2008**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A., proprietária do jornal “Açoriano Oriental” e da revista “Açores”, um subsídio de €69 634,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 112/2008 de 7 de Março de 2008**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir Fábrica da Igreja Paroquial da Santíssima Trindade, proprietária do semanário “O Dever”, um subsídio de € €3 573,83 (três mil quinhentos e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 113/2008 de 7 de Março de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda., proprietária do jornal “Incentivo”, um subsídio de € 3 768,80 (três mil e setecentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 114/2008 de 7 de Março de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do “Jornal da Praia” um subsídio de €522,75 (quinhentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

27 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 115/2008 de 7 de Março de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Gráfica Açoreana Lda., proprietária da revista “Açorianíssima” e dos jornais “Atlântico Expresso” e “Correio dos Açores”, um subsídio de €7

**JORNAL OFICIAL**

831,83 (sete mil oitocentos e trinta e um euros e oitenta e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 116/2008 de 7 de Março de 2008**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Associação Cultural “Seara Verde”, proprietária do jornal quinzenário “Seara Verde”, um subsídio de €879,37 (oitocentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins lucrativos.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 117/2008 de 7 de Março de 2008**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Texto e Imagem, Lda., proprietária do jornal “A Vila”, um subsídio de €327,69 (trezentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 118/2008 de 7 de Março de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao I.A.IC. - Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL, proprietária do Jornal "Tribuna das Ilhas", um subsídio de €1 907,58 (mil novecentos e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 119/2008 de 7 de Março de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 12.º e 13.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Gráfica Açoreana Lda., proprietária dos jornais "Correio dos Açores", "Atlântico Expresso" e da Revista "Açorianíssima" um subsídio de € 7 962,65 (sete mil, novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) relativo a apoios à Formação e Valorização Profissional.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

26 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 120/2008 de 7 de Março de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, CRL, proprietária

**JORNAL OFICIAL**

do “Jornal do Pico”, um subsídio de €1 435,03 (mil quatrocentos e trinta e cinco euros e três cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 121/2008 de 7 de Março de 2008**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Publiçor - Publicações & Publicidade, Lda., proprietária do jornal quinzenário “Terra Nostra”, um subsídio de € 803,92 (oitocentos e três euros e noventa e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 122/2008 de 7 de Março de 2008**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal “Ilha Maior”, um subsídio de € 3 460,92 (três mil quatrocentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2008 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos.

27 de Fevereiro de 2008. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 381/2008 de 7 de Março de 2008**

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, da Directora Regional da Educação, ao abrigo dos artigos 38.º e 39.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, são providos no nível 2 da carreira de auxiliar de acção educativa, precedendo concurso, os auxiliares de acção educativa de nível 1, do quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, sendo posicionados no novo escalão e respectivo índice remuneratório, com efeitos a 1 de Março de 2008:

CANDIDATO	ESCALÃO	ÍNDICE
Sandra Maria Rodrigues da Silva	1º escalão	204
Sara Margarida Pimentel de Freitas	1º escalão	204
José Maria da Rosa Cabral	1º escalão	204
Maria Zulmira Marques Sequeira	1º escalão	204
Maria de Lurdes J. Ferreira Figueiredo	1º escalão	204
Maria Natália Vieira Jorge	1º escalão	204
Virgínia do Carmo Machado da Silva	1º escalão	204
Silvina Conceição da Silva Ramos	1º escalão	204
Maria Guiomar Oliveira Daniel	1º escalão	204
José Manuel Bettencourt Romano	1º escalão	204
José Fernando Cardoso Xavier	1º escalão	204
Maria de Fátima S. Évora Garcia	1º escalão	204
Ilda Maria Vieira Alves Barbosa	1º escalão	204
Maria Margarida Silveira da Silveira	1º escalão	204
Ana Paula da Costa Cabral	1º escalão	204
Gilda Maria Bettencourt Serpa	1º escalão	204
Lídia Maria Silva Leal Silveira	1º escalão	204

**JORNAL OFICIAL**

Iveta Neves da Silva	1º escalão	204
Paula Cristina B. R, Carvalheiro Ourique	1º escalão	204
Luísa Maria da Silveira Serpa	1º escalão	204
Maria de Fátima P. Cardoso Glória	1º escalão	204

28 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 382/2008 de 7 de Março de 2008**

Por despacho da Directora Regional, de 28 de Fevereiro de 2008, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março e n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto do Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional aprovado por aquele diploma, nomeados:

João Carlos Silveira de Ávila – auxiliar de manutenção de instalações principal, do quadro de pessoal da escola secundária Manuel de Arriaga.

Manuel Avelino da Silva – auxiliar de manutenção de instalações principal, do quadro de pessoal da escola secundária Manuel de Arriaga.

Os funcionários serão exonerados do lugar que estão ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

29 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBI DE BISCOITOS**Aviso n.º 137/2008 de 7 de Março de 2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nesta Escola, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei acima mencionado.



JORNAL OFICIAL

28 de Fevereiro de 2008. - O Presidente do Conselho Executivo, *Luis Filipe Martinho Miranda*.

EBS DAS FLORES

Aviso n.º 138/2008 de 7 de Março de 2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no Jornal Oficial, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Fevereiro de 2008. - A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Belo Maciel*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 194/2008 de 7 de Março de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
136-P/2008	Nuno Álvaro de Medeiros Cabral de Melo	Nordeste	S. Miguel	€ 5.596,17	€ 5.596,17	€ 1.000,00

27 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 195/2008 de 7 de Março de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
151-P/2008	António Duarte Pestana Mota	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 2.287,93	€ 2.287,93	€ 571,98

27 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 196/2008 de 7 de Março de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao



JORNAL OFICIAL

Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
148-P/2008	Celestino Augusto Henriques Silveira Almendro	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 4.360,72	€ 4.360,72	€ 1.000,00

27 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 197/2008 de 7 de Março de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 27/2002/A, de 16 de Setembro, 22/2003/A, de 27 de Maio, 27/2004/A, de 15 de Julho e 25/2005/A, de 6 de Dezembro, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), determino:

1 - Aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, na redacção conferida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de Julho, a concessão de um incentivo aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

27 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo

N.º Proc.	Promotor	Ilha	Investimento	Aplicações Relevantes	PT	VE	Juros do empréstimo	Incentivo não reembolsável
016-5/2006	Diogo Pereira do Nascimento de Magalhães Cymbron	S. Miguel	297.127,52€	297.127,52€	1	58,80	3.844,63€	148.503,76€
032-5/2006	Paulo Aguiar, Unipessoal, Lda.	Terceira	706.621,90€	706.621,90€	3	54,20	88.589,39€	150.000,00€
Total			1.003.749,42 €	1.003.749,42 €	4		92.434,02 €	298.503,76 €

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 198/2008 de 7 de Março de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/A, de 1 de Julho, que criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 27/2002/A, de 16 de Setembro, 22/2003/A, de 27 de Maio, 27/2004/A, de 15 de Julho e 25/2005/A, de 6 de Dezembro, que regulamenta o Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (SIDET), determino:

1 - Aprovar, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, na redacção conferida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2004/A, de 15 de Julho, a concessão de um incentivo aos projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDET, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

27 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores
SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo

N.º Proc.	Promotor	Ilha	Investimento	Aplicações Relevantes	PT	VE	Juros do empréstimo	Incentivo não reembolsável
024-4/2006	Hegu Fitness - Actividades físicas e desportivas, Lda	S. Miguel	999.945,30€	999.945,30€	5	89,00	221.337,18€	150.000,00€
045-4/2006	Físico Mais - Actividades Desportivas, Lda.	S. Miguel	282.900,35€	277.435,35€	1	55,60	6.374,55€	150.000,00€
Total			1.282.845,65 €	1.277.380,65 €	6		227.711,73 €	300.000,00 €

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de Despacho n.º 383/2008 de 7 de Março de 2008

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 27 de Fevereiro de 2008, nos termos da Portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 19.827,65 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A., com o NIF: 512.004.080 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de leite para Itália e França.

€ 15.728,40 – Prolacto – Lacticínios de São Miguel, S.A., com o NIF: 512.004.080 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de leite para Itália e França.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

29 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 12/2008 de 7 de Março de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15

**JORNAL OFICIAL**

dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5001/08 (2583/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS de 100 kVA - Carregadouro, sita em Freguesia de Stº Amaro, Concelho de Velas, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 581 metros de comprimento, derivado do Linha MT a 15 kV Caminho Novo - Velas, que se destina a alimentar a rede de BT do Carregadouro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Fevereiro de 2008. O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 13/2008 de 7 de Março de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5001/08 (2583/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS de 100 kVA - Carregadouro, sita em Freguesia de Stº Amaro, Concelho de Velas, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 581 metros de comprimento, derivado do Linha MT a 15 kV Caminho Novo - Velas, que se destina a alimentar a rede de BT do Carregadouro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Fevereiro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

Édito n.º 14/2008 de 7 de Março de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5001/08 (2583/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS de 100 kVA - Carregadouro, sita em Freguesia de Stº Amaro, Concelho de Velas, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 581 metros de comprimento, derivado do Linha MT a 15 kV Caminho Novo - Velas, que se destina a alimentar a rede de BT do Carregadouro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Fevereiro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 15/2008 de 7 de Março de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Velas, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5001/08 (2583/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT AS de 100 kVA - Carregadouro, sita em Freguesia de Stº Amaro, Concelho de Velas, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 581 metros de comprimento, derivado do Linha MT a 15 kV Caminho Novo - Velas, que se destina a alimentar a rede de BT do Carregadouro.

**JORNAL OFICIAL**

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Fevereiro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 16/2008 de 7 de Março de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5002/08 (2584/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal de MT a 15 kV e PT AS de 100 kVA - Canada do Forro, sita em Freguesia de Stº Antão, Concelho de Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 23 metros de comprimento, derivado do Linha MT a 15 kV p/ o PT AS Ribeirinha - Topo, que se destina a alimentar a rede de BT da Canada do Forro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

27 de Fevereiro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DAS FLORES**Extracto de Despacho n.º 384/2008 de 7 de Março de 2008**

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 20 de Fevereiro de 2008 foi autorizado a renovação do contrato celebrado a termo resolutivo certo com a técnica de diagnóstico e terapêutica Dânia Jaquelina Soares Lopes, pelo período de 3 anos, com início a 1 de Abril de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. – A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 60/2008 de 7 de Março de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho, Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho:

Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares para apoio ao lar de idosos, e zelar pela manutenção da mesma.

Executar a referida aquisição até ao final do 1º semestre de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, um subsídio no valor de 26.532,00€ (vinte e seis mil quinhentos e trinta e dois euros), destinado a suportar os custos atrás referidos.

19 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho, *António Correia*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 123/2008 de 7 de Março de 2008

Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância económico-social do sector agro-pecuário na Região Autónoma dos Açores;

Considerando a necessidade de manter e reforçar a produção leiteira da Ilha das Flores por forma a assegurar níveis mínimos de matéria prima para laboração pela União das Cooperativas Agrícolas da Ilha das Flores, U.C.R.L.;

Considerando o apoio que tal cooperativa presta aos produtores de leite, garantindo os custos da transformação e comercialização de todo o leite produzido na Ilha das Flores;

Considerando os custos gerais de fabrico, que implicam um esforço financeiro insuportável para aquela cooperativa;

Considerando o protocolo de cooperação celebrado entre o IAMA e a cooperativa em causa com vista apoiar e dinamizar a produção de leite local;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao abrigo da alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É concedido um subsídio a fundo perdido até ao valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) à União das Cooperativas Agrícolas da Ilha das Flores, U.C.R.L., a atribuir nos termos do protocolo de cooperação com a mesma celebrado.

2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.CF – regularização de mercados.

27 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Extracto de Despacho n.º 385/2008 de 7 de Março de 2008**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 26 de Fevereiro de 2008:

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e obtido despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 29 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, nomeio, em regime de reclassificação profissional, a Licenciada Andrea Sofia Rainho Malcata,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

técnica profissional de ambiente de 2.^a classe, do quadro de pessoal da Ilha de São Miguel, a que se refere o Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 07 de Novembro, posicionada no escalão 1, índice 199 da carreira técnico profissional, em regime de afectação ao quadro de pessoal da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos - Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, para a categoria de técnico superior de 2.^a classe, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, do mesmo quadro de pessoal, constante do anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 07 de Novembro, em regime de afectação quadro de pessoal da Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, ficando posicionada no escalão 1, Índice 400, estabelecido no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 e Agosto.

29 de Fevereiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Fátima Barbosa*.

INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS**Extracto de Despacho n.º 386/2008 de 7 de Março de 2008**

Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 28 de Fevereiro de 2008, no uso da competência delegada, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Janeiro de 2005, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 7 de 15 de Fevereiro de 2005:

Herlander Carlos Fortuna Pacheco, mediante procedimento interno de selecção, provido na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 2, do quadro regional da Ilha do Faial, afecto à Inspeção Regional das Pescas, serviço da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Fevereiro de 2008. – A Chefe de Secção, *Aura Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL****CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**

Aviso n.º 139/2008 de 7 de Março de 2008

Empreitada de concepção e construção da implementação dos sistemas automáticos de desinfecção de água nos reservatórios concelhios

Ricardo José Moniz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande torna público que se procedeu à rectificação das habilitações que devem constar do alvará de empreiteiro no âmbito da empreitada referenciada em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 39, no dia 25 de Fevereiro de 2008.

O alvará de empreiteiro deve conter as seguintes habilitações: 5ª Subcategoria da 4ª Categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta; 1ª Subcategoria da 1ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem; 1ª, 2ª, e 15ª Subcategorias da 4ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem; 1ª, 5ª, 9ª e 10ª Subcategorias da 5ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

A leitura do presente não dispensa a leitura do anúncio rectificativo enviado para publicação no Diário da República, 2ª série, a 28 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. - O Presidente, *Ricardo José Moniz da Silva*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Convocatória n.º 4/2008 de 7 de Março de 2008

SINAGA – SOCIEDADE DE INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS, S.A.

Convoca-se a Assembleia Geral Anual da SINAGA - Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, SA, com sede na Rua de Lisboa, 75, em Ponta Delgada (Açores), NIPC 512 004 137, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o n.º 00539, com o capital social de 3.990.000 Euros, integralmente realizado, para reunir na sua sede social, em 21 de Abril de 2008, pelas 10:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração;
2. Deliberar sobre o Balanço e Contas respeitantes ao exercício de 2007;
3. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

4. Proceder à apreciação da situação económica e financeira da sociedade como resultado da introdução do programa POSEI e deliberar sobre a estratégia de futuro da empresa.

5. Proceder à apreciação da administração e fiscalização da sociedade;

6. Outros assuntos que os accionistas reputeem de interesse para a sociedade.

Apenas poderão participar na reunião e votar os accionistas que possuam pelo menos dez acções, podendo os que possuam menor número agrupar-se e fazer-se representar por um dos agrupados, devendo em qualquer caso as acções estar registadas em seu nome no respectivo livro e depositadas na sede da sociedade ou em qualquer estabelecimento bancário com a antecedência mínima de dez dias relativamente à data da Assembleia, comunicando-se o facto ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para a sede da sociedade.

12 de Fevereiro de 2008. - O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. *Benjamim Mendes*.